

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – MAIO/2024

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 29	- As Prefeituras devem fazer a transferência dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas à educação referentes ao arrecadado no período de 11 a 20 deste mês.	Inciso II, § 5º, do artigo 69, da Lei Federal nº 9.394/1996.p
Até dia 29	- As Prefeituras devem inserir por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi, as informações do Relatório de Gestão Fiscal – RGF a que se refere o § 2º, do art. 55, da LC nº 101/2000, referentes ao 1º quadrimestre de 2024. OBS.: Para os municípios com menos de 50 mil habitantes, e para aqueles que não optaram pela divulgação semestral.	"caput" c/c inciso II, observado o § 3º, ambos do artigo 6º, da Portaria STN nº 896/2017.
Até dia 29	- Municípios que têm Previdência Própria – Devem publicar o demonstrativo financeiro e orçamentário da receita e despesa previdenciárias acumuladas até o 2º bimestre de 2024.	§ 2º, do artigo 2º, da Lei nº 9.717/1998.
Até dia 29	- As Prefeituras devem inserir por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, as informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO a que se refere o art. 52, da LC nº 101/2000, referentes ao 2º bimestre de 2024. OBS.: Para os municípios com mais de 50 mil habitantes, e para aqueles que não optaram pela divulgação semestral.	"caput" c/c inciso I, observado o § 3º, ambos do artigo 6º, da Portaria STN nº 549/2018.
Até dia 29	- Poder Executivo deverá limitar os empenhos, caso não tenham sido alcançadas as metas de realização das receitas do 2º bimestre de 2024.	Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000. (Vide L.D.O.).
Até dia 29	- As Prefeituras devem publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária correspondente ao 2º bimestre de 2024. OBS.: Todos os municípios.	§ 3º, do artigo 165, da Constituição Federal, e "caput", do artigo 52 c/c § 2º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 101/2000.
Até dia 29	- O Poder Executivo deverá limitar os empenhos, caso não tenham sido alcançadas as metas de realização das receitas do 2º bimestre de 2024.	"caput" e §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000.
Até dia 29	- Data final para o preenchimento e envio dos dados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope) – Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 2º bimestre. OBS.: A não transferência dos dados será registrada como pendência e implicará no bloqueio das transferências voluntárias (convênios).	Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016. § 3º, do art. 165, da Constituição Federal e no art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Até dia 29	- As Prefeituras devem publicar os demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referentes ao 2º bimestre de 2024. OBS.: Para os municípios com mais de 50 mil habitantes, e para aqueles que não optaram pela divulgação semestral.	Arts. 52 e 53, da Lei Complementar nº 101/2000.

GEPAM, 28 de maio de 2024.
